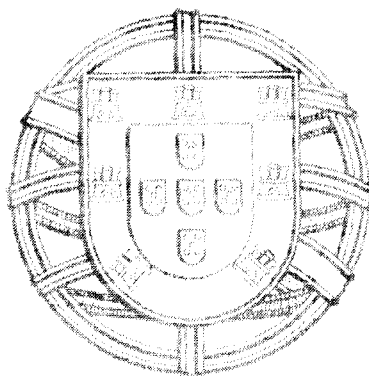




DIÁRIO DA REPÚBLICA

2.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Resolução n.º 10/92 (2.ª série):

Nomeia vários membros do conselho de administração da Radiodifusão Portuguesa, E. P. 3000-(50)

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução 10/92 (2.ª série). — Considerando o disposto no n.º 2 do art. 8.º do Dec.-Lei 260/76, de 8-4, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 29/84, de 20-1, e no n.º 2 do art. 27.º do Estatuto da Radiodifusão Portuguesa, E. P., aprovado pelo Dec.-Lei 167/84, de 22-5;

Considerando a proposta do membro do Governo da tutela, após consulta efectuada de acordo com o disposto na al. j) do n.º 1 e no n.º 2 do art. 24.º da Lei 46/79, de 12-9:

Nos termos da al. d) do art. 202.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolveu:

1 — Nomear para o cargo de presidente do conselho de administração da Radiodifusão Portuguesa, E. P., João Soares Louro.

2 — Nomear para os cargos de vogal do conselho de administração da Radiodifusão Portuguesa, E. P., Jaime Octávio Feres Fernandes, João Afonso de Almeida e Fernanda Manuela de Moura Coutinho Almeida d'Eça.

19-3-92. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$; preço por linha de anúncio, 178\$.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 12\$00